LEI N.º 1099/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361. 0006.2.051	**Manutenção Escolas Municipais / 5% Complementação**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte TCE 01026 Recursos Vinculados a Educação	530.000,00
TOTAL			**530.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2016 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2016.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1722.01.02.00.00	**Cota Parte do IPVA** (Fonte TCE 01000).....R$ 530.000,00	
TOTAL GERAL		**R$ 530.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de agosto de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal